



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 82/2017 – São Paulo, sexta-feira, 05 de maio de 2017

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 2693107/2017 - PRESI/GABPRES

#### PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Processo Eletrônico SEI nº 0001756-16.2016.4.03.8002

Interessado: Administração Justiça Federal

Servidor: J. de O. - RF 2603.

Advogados: José Roberto Rodrigues da Rosa - OAB/MS 10.163

Jeyancarlo Xavier B. da Luz - OAB/MS 8.480

Ana Carolina Machado Abreu da Silva - OAB/MS 18.106

#### Decisão (TÓPICO FINAL):

“(…)

A **primeira** acusação é a de proceder com desídia nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Secretaria. De acordo com o Relatório de Auditoria da \_\_\_ª Vara Federal de Campo Grande (DOC. 2249050), ao analisar todos os feitos arquivados distribuídos entre 2000 e 2016, além dos em tramitação a partir de 2000, foi apurada a existência de desvios e desaparecimento de valores em moeda nacional e estrangeiras apreendidas pela Polícia Federal e entregues à secretaria do juízo.

Os desvios e o desaparecimento de numerário somente foram possíveis em virtude do **descumprimento, por parte do ex-servidor**, das normas administrativas aplicáveis à espécie. Com efeito, o Provimento CORE nº 64/2005, da Corregedoria desta E. Corte, veicula com bastante clareza a forma como proceder nos casos de bens apreendidos.

Diz o artigo 270 da norma em questão:

“Art. 270. **Os bens apreendidos deverão ser mantidos em local seguro, devidamente identificados com número do processo e nome das partes, bem como figurar em termo nos autos com anotação “bens apreendidos” na etiqueta superior esquerda da capa (IN 31-01 – capa e numeração únicas), observando-se ao seguinte:**

*I - os objetos apreendidos em Inquéritos Policiais, quando de menor volume, deverão ser entregues ao depósito da Justiça Federal até determinação judicial de destruição ou entrega;*

*II - cuidando-se de bens de volume apreciável deverão ser depositados em diferentes entidades, por ordem judicial ou determinação da autoridade policial conforme sua natureza;*

*III - o numerário em moeda nacional corrente será recolhido à Caixa Econômica Federal, em depósito judicial com remuneração na forma do inciso I do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.737/79, com termo de depósito. Após o trânsito em julgado, será dada destinação de acordo com o disposto no Código de Processo Penal ou legislação específica, conforme artigo 275 deste Provimento;*

*IV - o numerário em moeda estrangeira será encaminhado ao Banco Central do Brasil. Tratando-se de locais onde não há representação do Banco Central do Brasil, será encaminhado à Caixa Econômica Federal, para custódia, em espécie, com respectivo termo.*

V - as moedas falsas, após elaboração de laudo pericial, mediante termo nos autos, deverão ser carimbadas com os dizeres “moeda falsa” e encaminhadas ao Banco Central do Brasil, onde deverão permanecer custodiadas até que sua destruição seja determinada pelo Juiz, reservadas algumas para serem juntadas aos autos;

VI - os cheques serão compensados, depositando-se o valor correspondente em conta remunerada à disposição do Juízo, junto à Caixa Econômica Federal, mantendo-se cópia autêntica nos autos. Todas as entidades serão meras depositárias, devendo a liberação ou destruição dos bens sob sua guarda ocorrer somente através de ordem judicial;

VII - os títulos financeiros serão custodiados junto à Caixa Econômica Federal, devendo ser resgatados tão logo seja possível mediante decisão judicial precedida de manifestação do Ministério Público Federal, adotando-se, quanto ao valor apurado, o procedimento descrito no inciso anterior;

VIII - as jóias, pedras e metais preciosos serão acautelados junto à Caixa Econômica Federal;

IX - os entorpecentes ou substâncias que gerem dependência física ou psíquica terão amostras colhidas e serão incinerados, observando-se medidas previstas na [Lei nº 11.343](#), de 23/08/2006 e alterações que ocorrerem posteriormente;

X - os objetos provenientes de contrabando ou descaminho, bem como os meios de transporte utilizados deverão ser encaminhados ao Departamento da Receita Federal, caso já estejam em poder daquele órgão, e, transcorrido o trânsito em julgado, terão autorizada a sua destinação.

§ 1º Todas as entidades serão meras depositárias, devendo a liberação ou destruição dos bens e objetos sob sua guarda ocorrer somente por meio da respectiva ordem judicial.

§ 2º Os bens e valores não deverão ser custodiados nas dependências da Caixa Econômica Federal localizadas nos prédios da Justiça Federal.

§ 3º **É atribuição do Diretor de Secretaria a conferência dos bens apreendidos quando de seu encaminhamento à Vara, lavrando-se o respectivo termo circunstanciado de recebimento e remetendo-os ao Depósito Judicial, quando este estiver instalado no Fórum.**

Irrefutável a atribuição do Diretor de Secretaria, cargo ocupado pelo ex-servidor J. de O., de receber e dar encaminhamento aos valores apreendidos pela Polícia Federal, seja depositando em conta judicial o montante em moeda nacional, seja custodiando (acautelando) o numerário estrangeiro junto à instituição financeira competente.

Em que pese a norma não estipular prazo, a razoabilidade, a prudência e a segurança indicam que entre a entrega do numerário em cartório pelos agentes da polícia e a sua destinação pelo Diretor de Secretaria deve transcorrer o menor lapso de tempo possível, evitando-se a guarda e manutenção de dinheiro em local inadequado e sem a necessária segurança.

O Excelentíssimo Juiz Federal Titular da \_\_\_ª Vara Federal de Campo Grande, Dr. O. de O., informou em seu depoimento (DOC 2112905) que os valores apreendidos deveriam ser *imediatamente* depositados em conta ou levados à custódia *assim* que o diretor os recebesse, o que evidencia o caráter de brevidade com que o numerário deveria ser mantido em cartório.

O depoimento do magistrado, ao reverso do alegado pela defesa técnica, não se reveste de parcialidade pelo fato de ser a autoridade responsável por instaurar a investigação contra o ex-servidor. Com efeito, a determinação de abertura de investigação administrativa não é causa de suspeição (art. 254 do CPP), mormente quando não aponta uma pessoa a ser investigada e sim um fato concreto cuja autoria é desconhecida, como no caso em tela. A determinação para apurar uma possível irregularidade constitui dever de ofício do magistrado que, se não o fizer, pratica ilícito penal (prevaricação).

Por outro lado, não há sentido em tachar de parcial o depoimento de um magistrado que convidou o ex-servidor para ser Diretor de Secretaria, atribuindo-lhe um cargo de imensa responsabilidade e que goza de grande prestígio e confiança junto ao juiz, mantendo-o na função por longos 20 (vinte) anos. Esta situação demonstra de forma inofismável que não há nenhum interesse por parte do magistrado em prejudicar o ex-servidor.

Corroborando a incúria do ex-diretor de secretaria, o depoimento da Magistrada Dra. M. M. L. (DOC nº 2233481), no sentido de ter ficado indignada quando soube que o dinheiro apreendido não era custodiado imediatamente. Cita, com perplexidade, situação ocorrida pouco antes de sair de férias, em maio de 2015, quando o Banco Central do Brasil devolveu uma quantia que não se recorda ao certo, mas algo em torno de 16.700 (dezesseis mil e setecentos) dólares, cujas notas não poderiam ser trocadas. Na oportunidade foi indagada pela servidora A. P. sobre quem ficaria com os valores, tendo ordenado que o dinheiro fosse guardado no cofre e, no dia seguinte, acautelado junto à Caixa Econômica Federal. Chamou então o J. (ex-diretor da secretaria) e falou para ele colocar o dinheiro no cofre e no dia seguinte, no primeiro horário, levá-lo ao banco. No dia seguinte indagou o servidor (J.) se o dinheiro havia sido custodiado e a resposta foi afirmativa. Posteriormente, em razão da vitória determinada pelo Dr. O., descobriu que esse dinheiro estava na secretaria, no armário do J., embora já tivesse passado mais de um mês desde a sua determinação.

As ordens emanadas das autoridades judiciárias, ainda que de cunho verbal, devem ser cumpridas salvo se manifestamente ilegais, o que não era o caso. Logo, o descumprimento por parte do ex-servidor mostra violação ao dever de agir com zelo e dedicação às atribuições do cargo (**artigo 116, I, da Lei nº 8.112/90**), ao de cumprir as ordens superiores (**artigo 116, IV, da mesma norma**), além de incorrer na proibição de agir de forma desidiosa (**artigo 117, XV**).

Importante salientar que a desídia em que incorreu o ex-servidor é grave, pois era o **único** servidor **responsável** por dar encaminhamento aos valores apreendidos e entregues na \_\_\_ª Vara Federal de Campo Grande. Era sua atribuição, como Diretor de Secretaria, promover o depósito judicial ou a custódia no banco. Nenhum outro servidor tinha essa atribuição, como ficou claro dos depoimentos prestados pelos demais servidores daquela Vara Federal.

E não se pode perder de vista que durante o seu interrogatório perante a autoridade policial o ex-servidor reconheceu que, ainda que por um período, não levou os valores apreendidos ao banco. Disse, na ocasião, que “*não promoveu a custódia imediata de valores na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, recebidos neste ano de 2016, porque relativos a operações da Polícia Federal e recebidos em grandes quantidades ao mesmo tempo, razão pela qual necessitava de tempo para operacionalizar o envio desses valores aos bancos competentes. QUE por essa razão ainda se encontram recentemente no armário que utilizava na Secretaria da \_\_\_ª Vara Federal alguns pacotes/envelopes com valores que ainda seriam encaminhados para custódia*” (DOC. 2195981).

Inconscusa a desídia e a falta de zelo do ex-servidor, que reconhece ter deixado envelopes com dinheiro em seu armário ao invés de encaminhá-los ao banco, como manda o Provimento CORE nº 64/05. A situação se revela ainda mais grave quando se verifica que sequer o cofre, local evidentemente mais seguro que o singelo armário, foi utilizado para trancafiar o dinheiro.

Por fim, não procede a defesa no ponto que diz que J. exerceu o cargo por mais de 20 anos, período no qual foram realizadas diversas inspeções e correções no cartório sem apurar nenhuma irregularidade. Primeiro porque não há uma data certa quanto aos fatos apurados e segundo porque as testemunhas D. B. M. L. (DOC nº 2110453) e J. A. de S. (DOC nº 2110528) foram categóricas em afirmar que os malfeitos apareceram durante a inspeção de 2016.

A **segunda** acusação imputada ao ex-servidor é a de efetuar, sem o conhecimento do magistrado, transferência indevida de valores da conta de Alcides Carlos Grejanin para possibilitar a restituição de valores devidos à Pascoalina Jacomel Francelli. Esta acusação está umbilicalmente ligada à **terceira**, de inserir informação falsa em documento verdadeiro (ofício) a ser assinado pelo magistrado titular da Vara, permitindo alteração em conta judicial e posterior emissão de alvará de levantamento de valores.

Ambas as acusações não exigem maiores incursões porque foram objeto de confissão.

Em interrogatório prestado perante a autoridade policial (prova emprestada), DOC 2441827, o ex-servidor falou abertamente que durante a tarde de 17 de junho, por volta das 16h00, foi chamado ao gabinete do Dr. O., onde também estava a Dra. M., e questionado sobre a alteração dos dados de uma conta, para a devolução de um valor. Ali viu que *“aquela alteração que eu havia feito tinha sido descoberta”* e que teria, a partir dali, um problema a mais. Diz ter feito a alteração para resolver um problema premente (não localização de valores que deveriam ser devolvidos à Sra. Pascoalina) e que já estava em busca da solução daquele problema, pois tinha que localizar o dinheiro sumido. Informa ter escolhido uma conta com um valor maior, para que fosse levantado apenas parte do numerário e houvesse saldo suficiente para manter a conta em aberto, de forma que, uma vez localizados os valores faltantes, faria a reposição da conta mediante operação inversa, ou seja, depositaria o dinheiro na conta alterada.

Indagado sobre como fez a alteração da titularidade da conta, contou que é um procedimento que não é comum, mas que por conta de problemas que tiveram com a pessoa que administrava bens que estavam locados (bens imóveis sequestrados que eram locados), uma vez que a prestação de contas estava bagunçada, teve que fazer várias correções, e aí numa dessas correções inseriu uma conta no meio do ofício para o Dr. O. assinar.

Em outras palavras, o ex-diretor assume que, na tentativa de sanar um problema (a não localização dos valores a serem devolvidos à Sra. Pascoalina), inseriu num ofício encaminhado ao Dr. O., junto a outras contas que realmente necessitavam de correções, uma conta que não precisava de nenhuma mudança, permitindo, com isso, sacar indevidamente valores de uma conta escorreta e que possibilitariam a restituição à Sra. Pascoalina.

Importante consignar que a confissão não restou isolada, possuindo amparo nos demais elementos probatórios produzidos.

Nesse sentido é importante destacar que o Dr. O. de O., em seu depoimento (DOC 2112905), narrou que após tomar ciência dos fatos, abriu um procedimento administrativo para tratar da questão desse ofício, o PA nº 447. Neste, consultados todos os processos, num total de 18 contas, apurou-se que 17 contas necessitavam realmente de alterações, situação rotineira na \_\_\_ª Vara Federal de Campo Grande, contudo, uma conta havia sido inserida no ofício indevidamente, mudando a titularidade de Alcides Carlos Grejanin para Jéfferson Luís Fancelli, que vem a ser filho da Sra. Pascoalina.

A confessada ilicitude está documentalmente comprovada. No Relatório PA 447 (DOC. 2227543) consta não só o ofício (fls. 07/11) como também os esclarecimentos da Caixa Econômica Federal mostrando que de todas as contas listadas no documento oficial, apenas uma, a de nº 3953.635.00309792-8, teve **alteração de titularidade**, passando de Alcides Carlos Grejanin para Jéfferson Luís Fancelli.

Ou seja, as demais alterações eram realmente necessárias e devidas, porém, indevidamente inseriu-se no documento um dado (conta) que não era preciso alterar.

Nesse caso tem-se que a atuação do ex-diretor foi extremamente perniciosa para a Administração Pública. Ao inserir um dado falso em ofício verdadeiro com o objetivo de enganar a autoridade judicial e esconder a irregularidade referente ao desaparecimento do numerário apreendido e devido à Sra. Pascoalina, o agente não só *violou os deveres* insculpidos nos **incisos II e VI do artigo 116 da Lei nº 8.112/90** como também incorreu na prática de *improbidade administrativa* (**artigo 11, caput e I, da Lei nº 8.492/92**), no *crime de falsidade ideológica* agravado pelo fato de ter se valido do cargo ocupado para atingir o desígnio (**artigo 299, parágrafo único, do Código Penal**), bem como no delito de *inserção de dados falsos no sistema de informações da Administração* (**artigo 313-A do Código Penal**).

O conjunto probatório, como visto, mostrou-se robusto a respeito da má conduta do ex-diretor de secretaria. Os fatos apurados são de extrema gravidade e maculam, de uma só vez, a imagem dos servidores da \_\_\_ª Vara Federal de Campo Grande, do magistrado titular da Vara e do próprio Poder Judiciário. Merecem, por conseguinte, severa reprimenda.

A quantidade e variedade de infrações praticadas (conduta desidiosa, ausência de zelo e de dedicação às atribuições do cargo, descumprimento de ordem de superior, deslealdade com a instituição, deixar de levar irregularidades de que tem conhecimento à autoridade superior, improbidade administrativa, falsidade ideológica e inserção de dados falsos em sistema da Administração), aliadas aos danos que provocaram, que não se restringem à órbita financeira, atingindo a imagem da própria Justiça, e ao fato de terem sido praticadas por pessoa investida no cargo de Diretor de Secretaria, ocupante de cargo comissionado de suma importância, autorizam o rigor da sanção disciplinar.

A penalidade para o caso seria a demissão (artigo 127, III, da Lei nº 8.112/90). Porém, o ex-servidor, que **não era ocupante de cargo efetivo**, por conta dos fatos já **foi exonerado** do cargo ocupado. A penalidade a ser aplicada, consequentemente, é a do **inciso V do artigo 127 da Lei nº 8.112/90, a destituição de cargo em comissão** (artigo 135, *caput* e p.u.).

Por todo o exposto, **condeno o ex-servidor J. de O.**, RF 2603, **à pena de destituição do cargo em comissão de Diretor de Secretaria**, nos termos dos artigos 127, V, 132, IV e 135, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, por violação dos artigos 116, I, II, VI e IV, 117, XV e 132, IV, da mesma legislação.

Tendo em vista o estatuído no artigo 137 da Lei nº 8.112/90, determino a inabilitação de **J. de O.** para o exercício de cargo público federal pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Devido à evidência de prática de atos de improbidade administrativa, determino o envio do feito ao Ministério Público Federal para a adoção das medidas cíveis e criminais pertinentes, inclusive aquela relacionada no artigo 136 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se à Diretoria do Foro.

Diante da autoexecutoriedade da pena, determino a expedição imediata dos atos necessários.

Ciência ao ex-servidor.

Publique-se e intime-se.

**CECILIA MARCONDES**

**Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/05/2017, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2694838/2017 - PRESI/GABPRES**

Processo SEI nº 0057589-22.2016.4.03.8001

Interessada: Paula Guimarães Moreno

Assunto: Remoção para acompanhamento de cônjuge

Acolho o parecer da Diretoria-Geral 2694768.

Indefiro o pedido.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/05/2017, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

**ATO CJF3R Nº 1289, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 2016/6337000003,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0022843-87.2016.4.03.6301, da 1ª Vara de Jales, a partir de 28/11/2016, em decorrência da suspeição da MM.ª Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 618, DE 02 DE MAIO DE 2017**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

**RESOLVE:**

Suspender, de 8 a 15 de agosto de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 8 de agosto a 6 de setembro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, ficando o saldo de 8 (oito) dias para fruição de 6 a 13 de novembro de 2017, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## DIRETORIA-GERAL

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2696075/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2016-RP

Processo SEI Nº 0025373-11.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 058/2016, Registro de Preços para aquisição de Solução de Frequência Eletrônica, ocorrerá até às 11h30 do dia 22/05/2017.

Os ofícios de esclarecimentos, contendo alterações no Termo de Referência, estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

São Paulo, 04 de maio de 2017.

ALEX YORIOKA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alex Yorioka, Pregoeiro**, em 04/05/2017, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DECISÃO Nº 2632186/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0010227-90.2017.4.03.8000

Documento nº 2632186

Assunto: 7º Concurso Regional de Remoção - 2017

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Autorizo a abertura do certame.

Publique-se o Edital.

Cientifique-se às Seções Judiciárias.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2017, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 1378, DE 02 DE MAIO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013423-68.2017.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 08 de maio de 2017**, a servidora **ELIANE CRISTINA PERIS**, R.F. nº 2856, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Delgado, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 08 de maio de 2017**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fábio Prieto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 03/05/2017, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 1379, DE 02 DE MAIO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013408-02.2017.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, a servidora **GISELE MURARO MATHEUS MARTINS**, R.F. nº 3845, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Maurício Kato, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Toru Yamamoto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 03/05/2017, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 1380, DE 03 DE MAIO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013691-25.2017.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 15 de maio de 2017**, a servidora **GLENDIA LAIS DE OLIVEIRA**, R.F. nº 3868, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 15 de maio de 2017**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/05/2017, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 1381, DE 03 DE MAIO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013691-25.2017.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 15 de maio de 2017**, a servidora **JULIANE ESPINDOLA PESSOA AMARAL**, R.F. nº 3427, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 15 de maio de 2017**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/05/2017, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 1382, DE 03 DE MAIO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013691-25.2017.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 15 de maio de 2017**, o servidor **CLAUDIO SOARES BACELAR**, R.F. nº 3411, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 15 de maio de 2017**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/05/2017, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 1383, DE 03 DE MAIO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013691-25.2017.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 15 de maio de 2017**, a servidora **CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA**, R.F. nº 3628, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do quadro da Subseção Judiciária de Apucarana/PR, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 15 de maio de 2017**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/05/2017, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2694427/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021120-48.2014.4.03.8000

Documento nº 2694427

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documentos 2694257 e 2694297, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ADRIANA NEVES DE SOUZA**, no período de 17/04/2017 a 06/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/05/2017, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 1384, DE 03 DE MAIO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013322-31.2017.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA**, R.F. nº 2472, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Segurança Institucional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 04/05/2017, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA Nº 14, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

**INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2017**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O JUIZ FEDERAL PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no artigo 67 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005,

FOI PRORROGADA A DATA DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO, anteriormente designada para o período de 24 a 28 de abril de 2017, prorrogando-se o encerramento para o dia 02 de maio de 2017, conforme determinação expressa da Exma. Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0040052 16 2016 4 03 8000 (Comunicado Eletrônico da CORE, datado de 02.05.2017, decisão 2687905-2017)).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2017, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 18, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ata de Reunião, encaminhada a este Gabinete em 27/04/2017 por Membro da Comissão, **Leyla Regina Amadori Ferreira da Silva** – RF 6887, bem como do despacho proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2015-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 60 (sessenta) dias, com supedâneo no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2017, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 2642258/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065778-86.2016.4.03.8001

Documento nº 2642258

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1869 - RITA DE CASSIA RODRIGUES FRANCISCO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 04/04/2017 a 18/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 2674408/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007834-92.2017.4.03.8001

Documento nº 2674408

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

920 - MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 30/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 2674257/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062699-02.2016.4.03.8001

Documento nº 2674257

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 24/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2673671/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001160-98.2017.4.03.8001

Documento nº 2673671

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4429 - ANA CLAUDIA BAYMA BORGES

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 24/04/2017 a 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2673600/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061753-30.2016.4.03.8001

Documento nº 2673600

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5512 - ELAINE MESQUITA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 24/04/2017 a 28/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2673012/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009239-66.2017.4.03.8001

Documento nº 2673012

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2807 - MARCELO JUNIOR AMORIM

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 24/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2689664/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003749-63.2017.4.03.8001

Documento nº 2689664

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8348 - ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 28/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2689578/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062832-44.2016.4.03.8001

Documento nº 2689578

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4506 - ANDREA CRISTINA MULER

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 28/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2689028/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009880-54.2017.4.03.8001

Documento nº 2689028

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7447 - EDUARDO MEDEIROS DE MOURA COMIN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 27/04/2017 a 28/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2688845/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053042-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2688845

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5857 - ANGELICA AMELOTTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 24/04/2017 a 28/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2688286/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010236-83.2016.4.03.8001

Documento nº 2688286

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4420 - KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. EM 20/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2686447/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054050-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2686447

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3910 - KATIA NAKAGOME SUZUKI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 27/04/2017 a 10/05/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2693961/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010028-65.2017.4.03.8001

Documento nº 2693961

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 02/05/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2692846/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009993-08.2017.4.03.8001

Documento nº 2692846

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7149 - JOSE ALBERTO LEITE CORREA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 02/05/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2692612/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012708-57.2016.4.03.8001

Documento nº 2692612

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6467 - MARILUCE SILVEIRA BARROS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 02/05/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2692571/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054206-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2692571

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3802 - SERGIO LUIZ FURLAN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 02/05/2017 a 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2691284/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058879-72.2016.4.03.8001

Documento nº 2691284

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

967 - APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. INTERROMP. EM 27/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2691292/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053807-07.2016.4.03.8001

Documento nº 2691292

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5881 - RENATA FORTUNATO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 02/05/2017 a 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2668196/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057833-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2668196

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3581 - ARMINDA MARQUES NOVAIS TOSTI

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 17/04/2017 a 01/05/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2688799/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054549-32.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3377 - CRISTIANE FORONI BEYRODT

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 02/05/2017 a 08/05/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2687407/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010355-44.2016.4.03.8001

Documento nº 2687407

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4080 - MARCELO LUIZ ARRAES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 25/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2686498/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010748-66.2016.4.03.8001

Documento nº 2686498

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5514 - RUBENS CIGALA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 28/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2686363/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011823-43.2016.4.03.8001

Documento nº 2686363

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 26/04/2017 a 27/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2686335/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 2686335

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2826 - MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 26/04/2017 a 28/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2692760/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0069483-92.2016.4.03.8001

Documento nº 2692760

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6916 - ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 01/05/2017 a 02/05/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2692485/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059943-20.2016.4.03.8001

Documento nº 2692485

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3392 - HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 02/05/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 03/05/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 333, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

- I - ALTERAR, a pedido, a lotação do servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, da Diretoria da Subseção Judiciária de Jundiaí, para o Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), do referido Núcleo, tudo a partir de 08.05.2017;
- II - DISPENSAR o servidor WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO, RF 1298, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível, a partir de 08.05.2017;
- III - DISPENSAR, a pedido, o servidor RODRIGO DA COSTA ALMEIDA, RF 6994, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Segurança e Transportes, (FC-6), e alterar sua lotação para a Diretoria da Subseção Judiciária de Jundiaí, tudo a partir de 08.05.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2017, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2688571/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0009849-34.2017.4.03.8001

Documento nº 2688571

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF 6663, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/05/2017, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2691652/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0009932-50.2017.4.03.8001

Documento nº 2691652

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FLAVIA CAMPOS HARGREAVES VIEIRA, RF 8101, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/05/2017, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2691518/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0009861-48.2017.4.03.8001

Documento nº 2691518

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) REIKO MAEBARA KOSHIMA, RF 6666, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/05/2017, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2688966/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0009837-20.2017.4.03.8001

Documento nº 2688966

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS BUENO DE CARVALHO, RF 7508, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/05/2017, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2689596/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0009835-50.2017.4.03.8001

Documento nº 2689596

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA LUCIA DA CUNHA GOMES MARQUES, RF 3918, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/05/2017, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2689640/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0009817-29.2017.4.03.8001

Documento nº 2689640

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO JOSE FERNANDES, RF 7222, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/05/2017, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 4, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho nº 2230266 aprovado nos autos do processo nº 0054136-19.2016.403.8001, que prevê o acompanhamento de servidores da Seção Judiciária de São Paulo durante a transição do acervo arquivístico da empresa Prado Chaves Arquivos e Sistemas Ltda. para a empresa Recall do Brasil Ltda.,

**RESOLVE:**

Autorizar a escala dos servidores abaixo relacionados, nas datas e local a seguir especificados, para realização dos trabalhos de fiscalização e transferência do acervo arquivístico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo para o galpão da nova empresa contratada Recall do Brasil Ltda.:

**MAURO NOBORU KOGA, RF 5349**

Jundiaí (09 dias): 24 a 28/04 e 02 a 05/05/2017.

**RAUL GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, RF 3912**

Jundiaí (04 dias): 02 A 05/05/2017

**ROSANA HATSUMI HATIMINE, RF 563**

Jundiaí (05 dias): 24 a 28/04/2017.

**SIRLEIDE PEREIRA SANTANA, RF 5314**

Jundiaí (04 dias): 02 a 05/05/2017

**TADEU ROMANDO DE GODOY, RF 5475**

Jundiaí (09 dias): 24 a 28/04 e 02 a 05/05/2017.

**VANESSA MARQUART QUEMEL, RF 7989**

Jundiaí (05 dias): 24 a 28/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2695927/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2017**

#### **Processo n. 0008604-85.2017.4.03.8001**

Objeto: Contratação de empresa especializada para esgotamento de aproximadamente 8m³ de efluentes provenientes do reservatório de águas servidas advindas de águas pluviais e de lavagem dos solos do Fórum Federal de Execuções Fiscais, com caminhão alto vácuo. Obtenção do edital: a partir de 05/05/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 19/05/2017, às 10h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das Propostas: 19/05/2017, às 10h30.

São Paulo, 04 de maio de 2017.

**Carlos Mituru Miyamoto**

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 04/05/2017, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**

## CENTRAL DE MANDADOS DE ITAPEVA

### PORTARIA Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Autorização de deslocamento de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

O Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** a determinação exarada na **Carta de Ordem n.º 5998289-UTU4** nos autos 0000480-73.2017.403.6139, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor Héber Silva Terra, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7047, **no dia 26/04/2017**, à Comarca de Itaporanga-SP para cumprir determinação judicial.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 04/05/2017, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

#### PORTARIA Nº 16/2017-COOR/CÍVEL

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora MARIA ELENA VENTURA DE OLIVEIRA, RF 1702, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 29/05/2017 a 07/06/2017, para o período de 03/07/2017 a 12/07/2017, exercício 2017;

II – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF 3670, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 28/06/2017 a 07/07/2017, para o período de 17/07/2017 a 26/07/2017, exercício 2017;

III – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora SUELI DOS SANTOS, RF 5905, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 20/11/2017 a 29/11/2017, para o período de 21/11/2017 a 30/11/2017, exercício 2017;

IV – ALTERAR as férias do servidor DIEGO TURCATTI LIMA, RF 7883, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 14/08/2017 a 12/09/2017, para os períodos de 14/08/2017 a 23/08/2017 (1ª parcela), 11/09/2017 a 20/09/2017 (2ª parcela) e 06/11/2017 a 15/11/2017 (3ª parcela), exercício 2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 03 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 03/05/2017, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA Nº 4, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ADRIANA PEREIRA MARTINS RF 4609**, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários, estará em gozo de férias no período de 02 a 12 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora DENISE CRISTINA PENA FERREIRA, RF 7474, analista judiciário, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 02/05/2017, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 8, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares da seguinte servidora:

**HEIDY DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 7986, para que conste da seguinte forma:

De: 31/05/2017 a 14/06/2017 (15 dias) e 27/09/2017 a 11/10/2017 (15 dias)

Para: 05/06/2017 a 14/06/2017 (10 dias), 24/07/2017 a 02/08/2017 (10 dias) e 16/10/2017 a 25/10/2017 (10 dias)

**MILENA SITTOLIN SETUBAL**, Técnico Judiciário, RF 7782, para que conste da seguinte forma:

De: 08/09/2017 a 27/09/2017 (20 dias)

Para: 26/05/2017 a 14/06/2017 (20 dias)

**LUIZ CARLOS ALVES DAMASCENO**, Técnico Judiciário, RF 7890, para que conste da seguinte forma:

De: 19/06/2017 a 06/07/2017 (18 dias)

Para: 25/09/2017 a 12/10/2017 (18 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 03/05/2017, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 12, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **VIVIANE HASHIMOTO SOARES**, Técnica Judiciária, RF 3929, para que conste da seguinte forma:

De: 02/05/2017 a 19/05/2017 (18 dias)

Para: 19/06/2017 a 06/07/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 03/05/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 13, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **NICOLE SCASSIOTTA NEVES**, Técnica Judiciário, RF 6454, para que conste da seguinte forma:

De: 05/06/2017 a 14/07/2017 (10 dias)

Para: 24/05/2017 a 02/06/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 03/05/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 24ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 3, DE 03 DE MAIO DE 2017.

#### PORTARIA Nº 03/2017

O Doutor **VICTORIO GIUZIO NETO**, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 04/2016, referente as férias da servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, marcadas para os períodos de 03/07/2017 a 20/07/2017 (18 dias) e de 06/11/2017 a 17/11/2017 (12 dias), exercício de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias nº 16/2015 e 04/2016, referente às férias da servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para os períodos de 02/05/2017 a 16/05/2017 (15 dias), 2ª parcela do 2016, de 11/09/2017 a 29/09/2017 (19 dias), 1ª parcela de 2017, e de 02/04/2018 a 12/04/2018 (11 dias), 2ª parcela de 2017.

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **DANILO THOMAZINI RODRIGUES**, RF 8171, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, marcadas para os períodos de 27/07/2017 a 10/07/2017 (15 dias), 2ª parcela de 2016, de 18/09/2017 a 02/10/2017 (15 dias), 1ª parcela de 2017, e de 16/04/2018 a 30/04/2018, 2ª parcela de 2017.

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, marcada para os períodos de 03/07/2017 a 20/07/2017 (18 dias) e de 06/11/2017 a 17/11/2017 (12 dias), exercício de 2017, para os períodos de **19/06/2017 a 30/06/2017 (12 dias) e de 14/05/2018 a 31/05/2018 (18 dias)**, exercício de 2017,

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, de 02/05/2017 a 16/05/2017 (15 dias), 2ª parcela do 2016, de 11/09/2017 a 29/09/2017 (19 dias), 1ª parcela de 2017, e de 02/04/2018 a 12/04/2018 (11 dias), 2ª parcela de 2017, para os períodos de **15/09/2017 a 29/09/2017 (15 dias), 2ª parcela de 2016, de 30/01/2018 a 09/02/2018 (11 dias), 1ª parcela de 2017, e de 10/09/2018 a 28/09/2018 (19 dias), 2ª parcela de 2017.**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor **DANILO THOMAZINI RODRIGUES**, RF 8171, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, marcadas para os períodos de 27/07/2017 a 10/07/2017 (15 dias), 2ª parcela de 2016, de 18/09/2017 a 02/10/2017 (15 dias), 1ª parcela de 2017, e de 16/04/2018 a 30/04/2018, 2ª parcela de 2017, **para os períodos de 18/09/2017 a 02/10/2017 (15 dias), 2ª parcela de 2016, de 05/03/2018 a 16/03/2016 (12 dias), 1ª parcela de 2017, e de 20/08/2018 a 06/09/2018 (18 dias), 2ª parcela de 2017.**

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se a Diretoria do Foro.

São Paulo, 2 de maio de 2017

VICTORIO GIUZIO NETO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 03/05/2017, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 2696689/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMA, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA formulará proposta de acordo.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP** (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0002658-42.2014.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	SILVIA EMILIA RAMOS NOGUEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002885-32.2014.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	FLAVIO SANTOS NASCIMENTO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002887-02.2014.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	DANILO JESUS MARQUES DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002974-55.2014.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	FERNANDO DE ABREU COLOMBO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002999-68.2014.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	ANTONIO DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003424-95.2014.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	BRASMINER PRODS LUBRIFICANTES LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	GISELE WAITMAN-SP087721	18/05/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003454-33.2014.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	EMBU QUIMICA INDL LTDA - EPP	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003480-31.2014.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	FRAN COM/ E PROTECAO DE METAIS LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003501-07.2014.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	OKIDOI IND/ COM/ PLASTICOS LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003579-98.2014.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	COOP DE TRAB DOS PROF AREA DE CONSERV E LIMPEZA-COOPERUNI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 13:30:00 - CONCILIAÇÃO

0003667-39.2014.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	GABRIELLA PAULA DA SILVA DARIN ME	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003668-24.2014.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	MS TRATAMENTO SUPERFICIAL LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003679-53.2014.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	JOSE GUILHERME DA SILVA BRABO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003690-82.2014.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	DAMAX DEDETIZADORA S/C LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0007166-31.2014.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA KIOTOKIO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0007215-72.2014.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	O LUZITANO FABR DE DOCES E BOLOS LTDA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	ANGEL ARDANAZ-SP246617	18/05/2017 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006964-20.2015.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	NIVALDO PEREIRA DE ANDRADE	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004666-21.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	LEDINALVA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004667-06.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	MARLI APARECIDA BASILIO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004668-88.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	LEANDRO MASCARENHAS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004669-73.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	ELISABETE PIRES CHAGAS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0004670-58.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	TERMOBRAS ISOLACOES TERMICAS EIRELI - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004672-28.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	ADINEIA FERREIRA DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004673-13.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	IRVANDO VIEIRA SAMPAIO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004674-95.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	FERNANDA CARNEIRO DE MOURA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004675-80.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	AMANDA DERTONIO FRUGIS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004676-65.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	MAYARA SANTOS MARQUES DE ARAUJO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004677-50.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	JOSE MUSTAFA HUSSEIN JUNIOR	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004678-35.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004679-20.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	SIDNEY DE CHICO JUNIOR	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004680-05.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	ROMEU JOSE DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004681-87.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	MAURICIO DE CAMPOS ARAUJO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004682-72.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	ALEXANDRE RODRIGUES GATO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:30:00 - CONCILIAÇÃO

0004683-57.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	RONALDO DA CRUZ SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004684-42.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA RIBEIRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004685-27.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004686-12.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	ERIK CASAGRANDE SIMONELLI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004687-94.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	VANESSA FELIX DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004688-79.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	ANA THAIS SANTOS ZUCOLOTTI ALVES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004689-64.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	JOSE REGINALDO MACHADO DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004690-49.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	JOSE ROBERTO ARANHA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004691-34.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	D.D.MACHADO CONTROLE DE PRAGAS E COMERCIO LTDA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005170-27.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	RGTKAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA PLASTICA LTDA. - EPP	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005222-23.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	LAERCIO MACEDO RIBEIRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005223-08.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0005224-90.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	ERNESTO AUGUSTO MENDES FILHO	SEM AVOGADO-SP999999	SEM AVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005225-75.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	LEANDRO AUGUSTO CEPEDA	SEM AVOGADO-SP999999	SEM AVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005226-60.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	CELSO JULIATO	SEM AVOGADO-SP999999	SEM AVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005227-45.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	SETSON INDE COM LTDA	SEM AVOGADO-SP999999	SEM AVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005229-15.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	RICARDO DOS SANTOS BENEDITO	SEM AVOGADO-SP999999	SEM AVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005230-97.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	ALOTRAT INDE COM LTDA	SEM AVOGADO-SP999999	SEM AVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001100-30.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	JONES DA SILVA OLIVEIRA	SEM AVOGADO-SP999999	SEM AVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001101-15.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	ALEXANDRE JOSE NASCIMENTO DE ANDRADE	SEM AVOGADO-SP999999	SEM AVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001102-97.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	EDENILSON FERNANDO DA SILVA	SEM AVOGADO-SP999999	SEM AVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001103-82.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	SAMUEL JOSEPH CORNWAI DA SILVA	SEM AVOGADO-SP999999	SEM AVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001105-52.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	SYLVESTRE ZACARIAS DE OLIVEIRA FILHO	SEM AVOGADO-SP999999	SEM AVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:30:00 - CONCILIAÇÃO

0001106-37.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	INDUSMEK S/A IND. E COM.	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001107-22.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	GRANTEL INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001108-07.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	SERGIO BREVIGLIERI JUNIOR	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001109-89.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	OSMAR MONTEIRO BRAGA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001110-74.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	EDSON DANIEL FRANCO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001111-59.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	MANOEL BENEDITO DE LIMA FILHO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001112-44.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	JOSE RICARDO BURGO DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001113-29.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001114-14.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	IMPERIO DAS AGUAS TRANSPORTES DE AGUA LTDA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001118-51.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	VERA LUCIA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001120-21.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001124-58.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	OSMAR APARECIDO DE PAULA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0001126-28.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	JERRI ADRIANO FERREIRA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001140-12.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	VANTUIR BERNARDO DE BRITO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001141-94.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	LEANDRO PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001142-79.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	LAURIBERTO ICHIRO OISHI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001514-28.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	ORSON RICARDO CORDEIRO DA CUNHA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001515-13.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	ALMIR ALVES DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001516-95.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	SOLANGE RODRIGUES GARCIA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001517-80.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	JOSE ANDRE FERNANDES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001518-65.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	MARCOS ANTONIO PERREIRA DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001698-81.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	JORGE DOMINGOS ACACIO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001828-71.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	ANDRE TOFANELLI HENRIQUE	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 16:30:00 - CONCILIAÇÃO

0001829-56.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	WHITE - RODHIO DO BRASIL COMERCIO E MONTAGEM DE BIJOUTERIAS EM GERAL LTDA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001831-26.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	PIRAJÚ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001833-93.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	ERIK SANTOS MOREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001836-48.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	RODRIGO DECRESCI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001837-33.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	JULIANA SANTANA MIRANDA ZIMERMANN	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001847-77.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	QUANTIX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001848-62.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	EDITE O SANTOS - ME E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	ELIZETE CLAUDINA DA SILVA-SP135143	18/05/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002572-66.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	EDUARDO DE LIMA XAVIER	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002578-73.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	ALESSANDRA ROBERTA LUCIA GABELONI DE CARVALHO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002582-13.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	ANDREZA DE SOUSA PEQUENO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0002590-87.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	EDSON MACHADO DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002592-57.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO	WJL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/05/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 04/05/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

### INTIMAÇÃO Nº 2695803/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da sessão de conciliação que será realizada na CECON-Guarulhos, situada na Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao\_guaru@jfsp.jus.br ou telefone (11) 2475-8515, no entanto, as propostas apenas serão apresentadas no momento da audiência.

**PROCESSO: 0012620-78.2012.403.6119 / 0002180-46.2013.403.6100 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000339-42.2017.403.6919)**

**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**REQUERIDO: CRISPIM SOUZA LOPES**

**ADVOGADO POLO PASSIVO: SP321406 EMIKO ENDO**

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/05/2017, às 15h00min - CONCILIAÇÃO**

**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

**PROCESSO: 0000138-93.2015.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000338-57.2017.403.6919)**

**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**REQUERIDO: FERRAMENTARIA DAMP LTDA E OUTROS**

**ADVOGADO POLO PASSIVO: SP287926 - VANESSA FRANCO CORREA**

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/05/2017, às 13h30min - CONCILIAÇÃO**

**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

**PROCESSO: 0009242-80.2013.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000336-87.2017.403.6919)**

**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**REQUERIDO: EDIMILSON FERREIRA TEODORO**

**ADVOGADO POLO PASSIVO: SP159200 - CLAUDIA REGINA ALVES FERREIRA**

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/05/2017, às 16h00min - CONCILIAÇÃO**

**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

**PROCESSO: 0009005-41.2016.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000331-65.2017.403.6919)**

**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**REQUERIDO: JCB DA SILVA COMERCIO DE INFLAVEIS E BENEFICIAMENTO E JANAINA CRISTINA BELCASTRO DA SILVA**

**ADVOGADO POLO PASSIVO: SP216321 SANDRO DE LIMA VETZCOSKI**

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/05/2017, às 15h30min - CONCILIAÇÃO**

**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

**PROCESSO: 0005475-10.2008.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000329-95.2017.403.6919)**

**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**REQUERIDO: RENATA MARTINS PACHECO E EUCLYDES APARECIDO MARTINS**

**ADVOGADO POLO PASSIVO: SP212943 EUCLYDES APARECIDO MARTINS**

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/05/2017, às 15h30min - CONCILIAÇÃO**

**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 26, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

Férias servidores

**A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;**

**CONSIDERANDO** que a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456 - Supervisora da Seção de Expedição - FC 05, da Divisão de Processamento, usufruiu compensação de serviço eleitoral em 24.04.2017,

**CONSIDERANDO** que o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, Supervisor da Seção de Atendimento I e II Cível - FC 05, estará em férias nos períodos de 02 a 04/05/2017, 15 a 21/05/2017, 17/07 a 03/08/2017 e 08/01 a 19/01/2018,

**RESOLVE :**

**I - ALTERAR** os períodos de férias da servidora VALERIA ALMEIDA CASERTA - RF 5616, anteriormente marcados para 02/05 a 11/05/2017, 19/06 a 03/07/2017 e 16/11 a 30/11/2017 e fazer constar os períodos de 05/03 a 14/03/2018, 07/05 a 21/05/2018 e 22/05 a 05/06/2018.

**II - DESIGNAR** a servidora SUZANA ALENCAR - RF 3626 para substituir a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, no dia 24.04.2017 supra citado.

**III - ALTERAR** o período de férias da servidora TATIANA CARLA ANDO NAKANO - RF 8003, anteriormente marcado para 02/05 a 11/05/2017, e fazer constar o período de 29/05 a 07/06/2017;

**IV - ALTERAR** os períodos de férias do servidor JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE - RF 6483, anteriormente marcados para 02/05 a 16/05/2017 e 27/09 a 11/10/2017 e fazer constar os períodos de 27/09 a 11/10/2017 e 08/01 a 22/01/2018

**V - INTERROMPER** a partir de 05/05/2017 o período de férias do servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, anteriormente marcado para 02/05 a 11/05/2017 e fazer constar o saldo de 07 dias de férias para o período de 15/05 a 21/05/2017. **ALTERAR** os períodos marcados para 13/07 a 28/07/2017 e 08/01 a 21/01/2018 e fazer constar os períodos de 17/07 a 03/08/2017 e 08/01 a 19/01/2018.

**VI - DESIGNAR** a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714 para substituir o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, nos períodos de férias supra citados.

**VII - ALTERAR** o período de férias do servidor RAFAEL GOTO DA SILVA - RF 5682, anteriormente marcado para 20/04 a 29/04/2017, e fazer constar o período de 05/06 a 14/06/2017.

**VIII - ALTERAR** os períodos de férias da servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, anteriormente marcados para 02/05 a 11/05/2017, 13/07 a 28/07/2017 e 08/01 a 21/01/2018, e fazer constar os períodos de 17/07 a 26/07/2017, 27/07 a 05/08/2017 e 08/01 a 27/01/2018.

**IX - ALTERAR** o período de férias do servidor ANTONIO CARLOS DA CRUZ REIS - RF 464, anteriormente marcado para 03/07 a 12/07/2017, e fazer constar o período de 01/08 a 10/08/2017.

**X - ALTERAR** os períodos de férias do servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, anteriormente marcados para 19/06 a 30/06/2017 e 11/09 a 28/09/2017, e fazer constar os períodos de 19/06 a 29/06/2017 e 28/08 a 15/09/2017.

**XI -ALTERAR** o período de férias do servidor PATRICK WENDEL SILVA MATOS - RF 8052, anteriormente marcado para 31/05 a 14/06/2017, e fazer constar o período de 06/06 a 20/06/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 03/05/2017, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 12, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 12/2017

A DOUTORA BÁRBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora HELOÍSA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RÍMOLA, RF. 3392, Oficial de Gabinete, FC-5, esteve ausente no dia 02/05/2017, por motivo de licença saúde; CONSIDERANDO que a servidora DANIELA MACEDO TAVARES, RF. 3066, Supervisora de Processamentos Criminais, FC-5, compensará os dias 28, 29 e 30/06/2017 com dias trabalhados em plantões judiciais e estará em férias no período de 03 a 21/07/2017; CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA BARBIERI SAURIN, RF. 5641, Supervisora de Processamento de Inquéritos, FC-5, estará em férias no período de 19 a 30/06/2017,

RESOLVE:

INDICAR para substituir as servidoras Heloisa Cristina P S Rímola e Daniela Macedo Tavares, o servidor DANIEL YONG HO TAI, RF 8089 e, para substituir a servidora Luciana Barbieri Saurin, a servidora ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO, RF 7464, nos períodos e funções supracitados.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 03 de maio de 2017.

BÁRBARA DE LIMA ISEPPI

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 03/05/2017, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 7ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 7, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora abaixo:**

**REGINA CELI BALTAZAR CAMARGO**, RF 1461, Analista Judiciária,

**De:**

02.05.2017 a 16.05.2017 (15 dias)

**Para:**

22.05.2017 a 05.06.2017 (15 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 03/05/2017, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES**

**PORTARIA Nº 6, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Seção de Cadastro (SUCA) da Justiça Federal de São Paulo,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, parcialmente, os termos da Portaria de Substituição n. 05/2017 (2596222), item IV, como segue:

Onde se lê: ... Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), no período de **03/04/2017 a 12/04/2017**”.

Leia-se: “... Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), nos períodos de **03/04/2017 a 05/04/2017, de 07/04 a 10/04/2017 e em 12/04/2017**.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 03/05/2017, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 7, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal da 2.ª Vara-Gabinete e Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, nos artigos 64 a 79, do Provimento CORE 64/2005, bem como a Portaria 115, de 19 de dezembro de 2016, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 21 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR o dia 29 maio de 2017, às 11:00 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, SP - 33ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o **dia 31 de maio de 2017**, por 03 (três) dias úteis, podendo haver prorrogação, com prévia autorização da Desembargadora-Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

**II - DEFINIR** que a Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

**III - DEFINIR** que durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais.

**IV - DETERMINAR** que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado.

**V - DETERMINAR** aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

**VI** - DETERMINAR que se oficie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**VII** - DETERMINAR que se oficie, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia-Geral da União, à Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Mogi das Cruzes, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.

**VIII** - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

**IX** - Afixe-se cópia do edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 03/05/2017, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 1/2017 - MGCR-JEF-PRES/MGCR-JEF-SEJF

#### **EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária de São Paulo,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de **29 a 31 de maio de 2017**, por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 11:00 horas do dia 29 de maio de 2017, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, presentes todos os servidores, serão coordenados e realizados pela MM. Dra. **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes e Titular da 2ª Vara-Gabinete, servindo como Secretária a Senhora Diretora da Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, SP, à Avenida Fernando Costa, n.º 820, nesta cidade de Mogi das Cruzes, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Mogi das Cruzes e as Procuradorias da União (Advocacia-Geral, Fazenda Nacional e Procuradoria Federal Especializada do INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico e afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 3 de maio de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 03/05/2017, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ**

#### **PORTARIA Nº 14, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 156, 157, 464 a 480, c/c os artigos 144 a 148, e 158, todos do Código de Processo Civil de 2015, bem como o artigo 142 do Código Penal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Cadastramento n.º 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a profissional abaixo qualificada para atuar na qualidade de perita em processos deste Juizado.

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	CPF	ESPECIALIDADE
Daniella Conti Rodrigues	CRM/SP 146.256	362.286.408-79	Oftalmologia

**Art. 2º** - A atuação dos peritos credenciados deverá observar os ditames da Portaria nº 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 03/05/2017, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 15, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

Autoriza compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário.

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** que o servidor Reginaldo Silveira – RF 8237, Técnico Judiciário, Assistente II (FC-3), realizou plantão judiciário durante o recesso forense, nos dias 25/12/2016 e 27/12/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor Reginaldo Silveira – RF 8237, Técnico Judiciário, Assistente II (FC-3), a compensar, no dia 04/05/2017, as horas trabalhadas no dia 25/12/2016, durante o recesso forense.

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 03/05/2017, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**

**PORTARIA Nº 21, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

Compensação de plantão.

**GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pelo servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, Diretor de Secretaria (CJ-3), **nos dias 05 e 08/05/2017** e **DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647**, Analista Judiciário, para substituir no referido período.

**AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pela servidora **MARCELA FELIPPE LEITE, RF 6093**, Oficiala de Gabinete (FC-05), **nos dias 05 e 08/05/2017** e **DESIGNAR** o servidor **RICARDO BAIMA DE SILVA, RF 7842**, Analista Judiciário, para substituir no referido período.

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 03/05/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA Nº 13/2017-SE08

Disciplina a realização da Inspeção Geral Ordinária, Ano Calendário de 2017, na 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII, 41, incisos I a XVII, e 55, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; artigos 43 a 52 e seus incisos, do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; artigos 64 a 79, do Provimento COGE nº 64/05, e demais disposições pertinentes constantes das Resoluções nºs 496, de 13.02.2006, e 530, de 30.10.2006, ambas do Conselho da Justiça Federal,

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o dia 05.06.2017, às 14:00 horas, para a audiência de instalação da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria e no Gabinete da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, ano exercício de 2017, lavrando-se a respectiva Ata, cujos trabalhos ocorrerão pelo período de 05 (cinco) dias úteis consecutivos.

**II – DESIGNAR** o dia 09.06.2017, às 18:00 horas, para a audiência de encerramento dos trabalhos, com lavratura da Ata respectiva.

**III – ESTABELEECER** que os trabalhos de Inspeção sejam realizados na integralidade dos livros, pastas e registros da Secretaria e do Gabinete, bem como no patrimônio da Vara.

**IV – ESTABELEECER** que a Inspeção Geral Ordinária nos processos em trâmite na Vara seja feita por amostragem dos feitos em situação normal, excluindo-se os que se encontram em carga a Setores Internos da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (SEDI, Contadoria, Central de Cópias e CECON).

**V – DETERMINAR** que, durante o período de Inspeção, sejam observadas as seguintes normas:

- a. não se interromperá o recebimento de petições protocolizadas e processos distribuídos junto à Seção de Distribuição e Protocolo do Fórum Federal de Execuções Fiscais desta Subseção Judiciária;
- b. não serão realizadas audiências pelo Juízo, salvo em virtude do previsto na alínea “d” deste dispositivo;
- c. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais no período de 29.05.2017, primeiro dia útil posterior à data final para recolhimento de todos os processos que se encontram em carga com advogados, peritos e órgãos, até 09.06.2017, último dia útil da realização da inspeção, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d. o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara, razão pela qual deverão ser suspensas aquelas que eventualmente tenham sido marcadas para o referido período.

**VI – DETERMINAR** o recolhimento e a manutenção em Secretaria, até o dia do encerramento da Inspeção Geral Ordinária, de todos os autos em trâmite na Vara, sendo que os que se encontram em carga com os advogados das partes, Procuradores Federais, peritos e membros da Defensoria Pública da União e outras autoridades, deverão ser devolvidos impreterivelmente até o dia 26.05.2017.

**VII – DETERMINAR** que a Secretaria realize, na data de abertura dos trabalhos de Inspeção, ou seja, em 05.06.2017, a contagem física dos feitos em trâmite neste Juízo, notificando imediatamente o Magistrado, se for o caso, acerca da não devolução de autos, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais cabíveis para que os mesmos possam ser inspecionados.

**VIII – DETERMINAR** que a Secretaria providencie a aposição de certidão de suspensão de prazo em virtude da realização da Inspeção Geral Ordinária somente nos autos dos processos em que a suspensão dos prazos puder interferir no conhecimento de recursos ou no direito de manifestação da parte, bem como a aposição do termo “vistos em inspeção” nos processos, livros, pastas e outros documentos inspecionados.

**IX – DETERMINAR** que os servidores indicados pelo Diretor de Secretaria apresentem ao mesmo, durante os trabalhos de inspeção, relatório minucioso acerca da situação dos processos em trâmite nos respectivos setores em que atuam, no qual deverão constar obrigatoriamente:

1. o número de processos por classe;
2. o número de processos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias, justificando a razão de tal paralisação;
3. o número de processos que aguardam despacho judicial, justificando a razão pela qual não foi aberta a conclusão no prazo legal, se for o caso;
4. o número de processos que aguardam cumprimento de determinações judiciais pela Serventia, justificando eventuais delongas ou dificuldades no cumprimento das mesmas;
5. o número de petições que aguardam juntada aos autos respectivos, justificando a razão pela qual a mesma não foi realizada no prazo legal;
6. outras informações que o Chefe da Serventia entender convenientes.

**X – DETERMINAR** que o Oficial de Gabinete apresente ao Diretor de Secretaria, na mesma ocasião, relatório detalhado acerca dos processos que se encontram conclusos para prolação de decisão e de sentença, por classe e por assunto, devendo constar a data de abertura de conclusão de cada um deles, justificando a razão pela qual o processo se encontra paralisado há mais de 100 (cem) dias sem apreciação judicial e outras informações que o Chefe da Serventia entender convenientes.

**XI - DETERMINAR** ao Diretor de Secretaria que expeça ofícios ao Exmo. Desembargador Federal Presidente do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Exmo. Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como sua remessa, via correio eletrônico, dando ciência acerca da realização da Inspeção.

**XII - DETERMINAR** a expedição de ofícios ao à Procuradoria Regional da República, à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Paulo, e aos demais entes de maior participação neste Juízo, bem como sua remessa, via correio eletrônico, cientificando-os acerca da realização da Inspeção neste Juízo, com cópia do respectivo Edital, esclarecendo que poderão enviar representantes para que acompanhem os trabalhos inspecionais, assim como para que compareçam nas respectivas audiências de abertura e encerramento dos trabalhos.

**XIII – DETERMINAR** que o Edital da Inspeção Geral Ordinária Ano Calendário de 2017, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de terceiros, seja considerado parte integrante da presente Portaria e que seja afixado no átrio do Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

#### **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 03/05/2017, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL Nº 01/2017-DS08**

Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de terceiros acerca da Inspeção Geral Ordinária, a ser realizada na 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente ao ano-calendário de 2017.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc,

**FAZ SABER** a todos que conhecimento deste tiverem que, em cumprimento ao disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII, 41, incisos I a XVII, e 55, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; artigos 43 a 52 e seus incisos, do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; artigos 64 a 79, do Provimento COGE nº 64/05, e demais disposições pertinentes constantes das Resoluções nºs 496, de 13.02.2006, e 530, de 30.10.2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, designou o período de **05 a 09 de junho de 2017**, ou seja, por 05 (cinco) dias úteis, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, ano-calendário de 2017**, neste Juízo, cuja audiência de instalação terá início às 14:00 horas do dia 05.06.2017, na Secretaria da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, com a presença de todos os servidores e estagiários lotados ou prestando serviço no órgão, e cujos trabalhos serão presididos pelo Juiz Titular da Vara, Dr. Massimo Palazzolo, servindo como Secretário o Bel. Luiz Sebastião Micalí, Diretor de Secretaria.

**FAZ SABER AINDA** que, durante o período de inspeção, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. não se interromperá o recebimento de processos distribuídos e petições protocolizadas;
2. não serão realizadas audiências, à exceção do previsto na alínea "d";
3. não haverá expediente destinado ao atendimento das partes, ficando suspensos os prazos processuais durante o período compreendido entre os dias 29.05.2017 e 09.06.2017, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações o uma hipótese de que dispõe a alínea "d", a seguir;
4. o Juiz Titular da Vara tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
5. não serão concedidas férias aos servidores e estagiários lotados no órgão durante o período de inspeção.

**FAZ SABER FINALMENTE** que, no mesmo período, serão recebidos pelo Juízo, por escrito ou verbalmente, eventuais considerações, reclamações, colaborações e/ou sugestões que digam respeito aos serviços prestados pela Vara, e que do presente Edital serão cientificados os DD. Representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Paulo, das Procuradorias Federais, da Defensoria Pública, e dos demais entes de maior atuação neste Juízo, que inclusive poderão enviar representantes para as audiências de abertura e de encerramento, assim como para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, sito na Rua João Guimarães Rosa, nº 215, Consolação, nesta Capital, bem como será disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da lei.

**Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, em 03 de maio de 2017.** Eu, Luiz Sebastião Micalí, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 3033, digitei, conferei e imprimi.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 03/05/2017, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA Nº 8, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

*A DOUTORA SIMONE SCHRODER RIBEIRO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,*

**CONSIDERANDO** a LICENÇA MÉDICA da servidora TERESA BUSCATI PENHABER, Supervisora de Expedições de Editais e Mandados, RF. 3829, no período de 09/02/2017 a 20/04/2017, **INDICO** o servidor LEANDRO SCARCELLI FERREIRA, RF. 8176, Analista-Judiciário para substituí-la no referido período, com exceção do período de 09/02/2017 a 28/02/2017, período este em que o mesmo se encontrava em gozo de suas férias regulamentares.

**INDICO**, ainda, a servidora CARLA NARDI TONI, Assistente Operacional, RF. 3421, para substituir a servidora TERESA BUSCATI PENHABER, Supervisora de Expedições de Editais e Mandados, RF. 3829, que se encontrava em licença médica, no período de 09/02/2017 a 28/02/2017, bem como substituir a servidora ANITA FEDERICO LOPES FERNANDES, Supervisora de Execuções Fiscais do INSS e outros, no período de suas férias gozadas de 28/03/2017 a 11/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 26/04/2017, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

**PORTARIA Nº 13, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o período de 06/05/2017 a 30/06/2017, conforme segue:

06/05/2017 A 12/05/2017	1ª Vara-Gabinete
13/05/2017 A 19/05/2017	1ª Vara Federal
20/05/2017 A 26/05/2017	1ª Vara-Gabinete
27/05/2017 A 02/06/2017	1ª Vara Federal
03/06/2017 A 09/06/2017	1ª Vara-Gabinete
10/06/2017 A 16/06/2017	1ª Vara Federal
17/06/2017 A 23/06/2017	1ª Vara-Gabinete
24/06/2017 A 30/06/2017	1ª Vara Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 04/05/2017, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**PORTARIA Nº 11, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** em parte, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 03/05 a 30/06/2017, da servidora ROSANA PEREIRA MARINS DE SOUZA, RF. 7653, a Portaria nº 1, de 09/01/2017, ref. à 3ª parcela das férias, anteriormente marcada de 10 a 19/05/2017, para ser usufruída de 01 a 10/07/2017 (10 dias), exercício de 2016.

Bauru, 03 de maio de 2017.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 03/05/2017, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE BAURU

### EDITAL Nº 2/2017 - BAUR-01V

#### **EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE BAURU – SP, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, nos termos do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigos 43 a 52, e do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, artigos 64 a 79, e ainda, conforme calendário aprovado pela Portaria CJF3R n.º 115, de 19 de dezembro de 2016, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, designou o período de **05 a 09 de junho de 2017**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **11 horas do dia 05 de junho de 2017**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo Meritíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara, Corregedor da Vara, Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria.

**FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**FAZ SABER**, também, que deverão ser devolvidos em Secretaria, impreterivelmente, até o dia **29 de maio de 2017**, os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal. Em caso de não devolução, o fato será levado ao conhecimento do Juiz Titular da Vara para as medidas cabíveis.

**FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, Av. Getúlio Vargas, n.º 21-05, Jardim Europa, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Bauru/SP, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo, e publicado na forma da Lei.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 03/05/2017, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Doutor João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento da Oficial de Justiça Avaliadora Federal Isildinha Natal Lopes RF nº. 3400, na cidade de Ribeirão Preto – SP, no dia 02/05/2017, em cumprimento ao Mandado de Entrega nº 1302.2017.00645, acompanhado do INQUÉRITO POLICIAL nº 0002369-43.2017.403.6113 (IPLF nº 0998/2016 – DPF/RPO/SP) e MANDADO DE BUCA E APREENSÃO autos nº 0002412-77.2017.403.6113, expedido pela Segunda Vara Federal de Franca – SP, na Delegacia de Polícia Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

#### PORTARIA Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O **DOUTOR LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**ART. 1º - CONSIDERANDO** o período de licença saúde (30 dias) do servidor **CIRO CARLOS DE LAZARI GALDIANO**, RF 2413, Supervisor da Seção de Protocolo e Distribuição (FC-5), no período de **02.05 a 31.05.2017**.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, RF 5974, para substituí-lo no período supra citado.

Art.2º - ALTERAR as férias do servidor **Jairo Luiz Peres** RF 2596, por absoluta necessidade de serviço, do período **05.06 a 14.06.2017** para **01.08 a 10.08.2017**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 03/05/2017, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA Nº 28, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A **DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 05/05 às 09h de 12/05/2017	JEF	Miguel Florestano Neto

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é [PIRA\\_JEF\\_SEC@trf3.jus.br](mailto:PIRA_JEF_SEC@trf3.jus.br).

**III – CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 03/05/2017, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 31, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o trânsito dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) e Jurandir Procópio (RF 4145) ao município de Mirante do Paranapanema/SP, em 3 de maio de 2017, a fim de cumprir o mandado nº 1202.2017.00340.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 03/05/2017, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 7, DE 03 DE MAIO DE 2017.

*O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,*

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 3, de 10 de março de 2008,

Resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:

Ocupante da Função	Períodos	Substituto(a/s)
Antônio Sérgio Roncolato – RF 1860 Diretor de Secretaria	De 25.04 a 02.05.2017 (licença por motivo de falecimento)	Tamara Cristina de Carvalho RF 3509
Ana Paula Antunes Ribeiro Albernaz – RF 3124 Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares	1. Dias 27 e 28.04.2017 (licença para acompanhamento de pessoa da família) 2. De 02.05 a 09.05.2017 (licença por motivo de falecimento)	Edileusa Maria da Silva RF 4781

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 03/05/2017, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

**PORTARIA Nº 36, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 12/05/2017	09hs de 19/05/2017	1ª Vara - São Vicente	Dra. Anita Villani

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 03/05/2017, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 11, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459 a 464 do Provimento COGE de n. 64, publicado no D.O.U. de 03.05.2005,

**RESOLVE:**

**EFETIVAR** a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o mês de ABRIL DE 2017:

29/04/2017 (sábado):

ADRIANA ROCHA DANTAS AGUIAR DE MATOS PELLEGRINO

Técnica Judiciário – RF 3690

30/04/2017 (domingo):

ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA

Técnico Judiciário - RF 5265

1º/05/2017 (segunda):

CRISTINA SOUZA MUNIZ

Analista Judiciário – RF 2040

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos**, Juiz Federal, em 28/04/2017, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**PORTARIA Nº 11, DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

**CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **MAIO / 2017** conforme segue:

<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	<b>RF</b>	<b>DIAS</b>
LUIZ HENRIQUE DE SANTES	4786	20 e 21
MÁRCIO ALEXANDRE SILVA	4309	27 e 28

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 02/05/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 12, DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

**CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **MAIO / 2017** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>Oficial de Justiça</b>
02	Francisco José Previti – RF 3155
03	Daniilo da Cunha Sousa – RF 8087

04	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
05	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
08	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
09	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
10	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
11	Francisco José Previti – RF 3155
12	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890
15	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF8088
16	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
17	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
18	Francisco José Previti – RF 3155
19	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
20 (SÁBADO)	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
21 (DOMINGO)	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
22	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
23	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF8088
24	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
25	Daniilo da Cunha Sousa – RF8087
26	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
27(SÁBADO)	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
28(DOMINGO)	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
29	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890
30	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
31	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 02/05/2017, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA Nº 5, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O Doutor Leonardo Estevam de Assis Zanini MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 124 de 31 de outubro de 1997, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

RESOLVE:

Homologar as diligências realizadas no dia 26 de abril de 2017, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Celso Rodrigo Lopes da Cruz, RF nº 6520, lotado na Central de Mandados de São Carlos, com deslocamento até a cidade de Santa Cruz da Conceição/SP, para dar cumprimento à determinação judicial contida na Carta de Ordem nº 5989346-UTU6, mandado nº 1599.2016.0069, da 6ª Turma do TRF 3ª Região, Processo nº 0017985-98.2016.4.03.0000.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juíza Federal**, em 03/05/2017, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 4, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O **Doutor Leonardo Estevam de Assis Zanini**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

**1. Alterar**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do Analista Judiciário – Executante de Mandados **Márcio Rogério Licerre, RF 8242**, conforme segue:

Exercício 2017:

de 05/06/2017 a 14/06/2017 para 08/05/2017 a 17/05/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juíza Federal**, em 03/05/2017, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Leonardo Estevam de Assis Zanini**

**Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA Nº 24, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 23 de 26 de abril de 2017 para constar o que segue:

- onde se lê "10 a 24 de julho" leia-se "10 a 20 de julho"
- onde lê "03 a 10 de julho" leia-se "03 a 13 de julho".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 04/05/2017, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### PORTARIA Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a dispensa de servidor RICARDO HENRIQUE CANNIZZA, RF 1336, da função de Diretor de Secretaria – DAS-50 (CJ-3) a partir do dia 2 de maio de 2017 e a necessidade de retificação da Portaria nº 2684328, expedida por este Juízo,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 9/2017 – 2684328 para onde se lê:

“DISPENSAR a servidora FLÁVIA ANDREA DA SILVA, RF 1732, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC 04) a partir de 2 de maio de 2017 e ATRIBUIR, provisoriamente, à servidora FLÁVIA ANDREA DA SILVA, RF 1732, o exercício das funções de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, a partir do dia 2 de maio de 2017, até a data de publicação do ato de nomeação.”

Leia-se:

ATRIBUIR, provisoriamente, à servidora FLÁVIA ANDREA DA SILVA, RF 1732, o exercício das funções de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, a partir do dia 2 de maio de 2017, até a data de publicação do ato de nomeação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 02/05/2017, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA Nº 43, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

**CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 65/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017:**

**RESOLVE ALTERAR** a primeira parcela de férias dos servidores abaixo relacionados, como segue:

**ONDE-SE-LÊ:**

**RF 4775 ANA LIDIA MACHADO PEIXOTO**

1ª Parcela : 02/05/2017 a 12/05/2017

**LEIA-SE**

**RF 4775 ANA LIDIA MACHADO PEIXOTO**

1ª Parcela: 08/05/2017 a 19/05/2017

**ONDE-SE-LÊ**

**RF 2552 JOSÉ CARLOS PEIXOTO JÚNIOR**

1ª Parcela: 02/05/2017 a 12/05/2017

**LEIA-SE:¹**

**RF 2552 JOSÉ CARLOS PEIXOTO JÚNIOR**

1ª Parcela: 08/05/2017 a 19/05/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 04/05/2017, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 12, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

**PORTARIA Nº 12/2017**

A **DOCTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos da Resolução nº. 79 do Conselho da Justiça Federal e considerando os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE**, retificar, em parte, a Portaria nº 34/2016, referente à escala de juiz distribuidor do mês de maio/2017, para:

**Onde se lê:**

01/05/2017 a 31/05/2017	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo
-------------------------	-------------------------------------

**Leia-se:**

01/05/2017 a 09/05/2017	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo
10/05/2017 a 31/05/2017	Arnaldo Dordetti Junior

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 03/05/2017, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 11, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

**PORTARIA Nº 11/17**

**A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

**RESOLVE**, retificar em parte, a Portaria 08/2017, para os seguintes períodos:

**Onde se lê:**

02/06/2017 a 09/06/2017	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
<b>14/06/2017 a 23/06/2017</b> <b>(feriado)</b>	<b>Marcelo Lelis de Aguiar</b>	<b>3ª Sorocaba</b> <b>sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br</b>
25/08/2017 a 01/09/2017	Marcelo Lelis de Aguiar	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br

**Leia-se:**

02/06/2017 a 09/06/2017	Marcelo Lelis de Aguiar	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
<b>14/06/2017 a 23/06/2017</b> <b>(feriado)</b>	<b>Marcos Alves Tavares</b>	<b>3ª Sorocaba</b> <b>sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br</b>
25/08/2017 a 01/09/2017	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, Juíza Federal, em 03/05/2017, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### PORTARIA Nº 5, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão judiciário para o mês de Maio de 2017 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, com segue:

<b>Dia</b>	<b>Plantonista(s)</b>
01	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
02	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
03	Daniel Corrêa Manangão (4171)
04	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
05	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
06	Vanderlei Navarro (6822)
07	Vanderlei Navarro (6822)
08	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
09	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
10	Silvia Regina Sedenho (RF4283)
11	Vanderlei Navarro (6822)
12	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
13	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
14	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
15	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
16	Daniel Corrêa Manangão (4171)

17	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
18	Érika Querido Rau (RF 7048)
19	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
20	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
21	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
22	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
23	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
24	Sílvia Regina Sedenho (RF4283)
25	Vanderlei Navarro (6822)
26	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
27	Daniel Corrêa Manangão (4171)
28	Daniel Corrêa Manangão (4171)
29	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
30	Daniel Corrêa Manangão (4171)
31	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 02/05/2017, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 29, DE 03 DE maio DE 2017.

O Doutor MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

Período	Juiz (a)
01 a 31.05.2017	Dra. MARISA VASCONCELOS

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 03/05/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 27, DE 02 DE maio DE 2017.

**O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

**RESOLVE:**

**I – Estabelecer** a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h. de 08/05 às 9h. de 12/05/2017	1ª	Marisa Vasconcelos

**II – CABERÁ** ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 03/05/2017, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 11/2008 da Diretoria do Foro,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, o gozo de férias da servidora Eliane dos Santos Alves, RF 6.966, agendado para usufruto no período de 18 a 27 de abril, de 2017, em virtude de concomitância com o afastamento por Licença Saúde, da referida servidora, e

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os gozos de férias da servidora Eliane dos Santos Alves, RF 6.966, agendados para os períodos de 05/06 a 14/06/2017 e 28/08 a 06/09/2017, ficando reagendadas as férias da referida servidora, conforme segue:

1ª .Parcela (Exercício de 2015/2016): 28/08/2014 a 06/09/2017

Parcela Única (Exercício de 2016/2017): 11/09 a 10/10/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 03/05/2017, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA DE TAUBATE**

### **EDITAL Nº 15/2017 - TAUB-01V**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

A Doutora **MARISA VASCONCELOS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté, Estado de São Paulo**, na forma da lei.

**FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem especialmente o(s) executado(s), que por este Juízo Federal, tramita(m) o(s) processo(s) de EXECUÇÃO FISCAL nº 0003543-83.2005.403.6121, movido(s) pelo (a) FAZENDA NACIONAL em face de **CARLOS TAQUES BITTENCOURT** para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30(trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, pelo qual fica(m) **CARLOS TAQUES BITTENCOURT (CPF: 740.608.998-87)** intimado da penhora recaída no imóvel de matrícula 6.101, incidente sobre ½ da sua parte ideal. Avaliada em 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fica ainda cientificado que terá o prazo de 30 dias para oferecer embargos, contados da data de publicação deste edital. Fica ciente de que este Juízo funciona na Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236 Centro, Taubaté/SP CEP 12050-010. E para que ninguém possa alegar ignorância ou erro é expedido o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta Cidade de Taubaté, em 15 de fevereiro de 2017. Eu,.....Rubens Mascio Júnior, Analista Judiciário, digitei e confêri. E eu, Maria Cristina Pires Arantes Ubertini, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

**MARISA VASCONCELOS**

**JUÍZA FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 03/05/2017, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **EDITAL Nº 14/2017 - TAUB-01V**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

A Doutora **MARISA VASCONCELOS, MM.ª Juíza Federal da 1ª Vara -Subseção Judiciária de Taubaté, Estado de São Paulo**, na forma da lei.

**FAZSABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita(m) o(s) processo(s) de EXECUÇÃO (ÕES) FISCAL (IS) nº(s) 0003094-18.2011.403.6121, movido(s) pelo (a) FAZENDA NACIONAL/CEF contra E K KIGUTI ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITA (M) E K KIGUTI ME e EDUARDO KOITE KIGUTI (CPF n.º 087.438.308-03)** nos termos da lei 6830/80 para que, no prazo de 05(cinco) dias, pague a dívida no valor de R\$ 22.600,65 (vinte e dois mil, seiscentos reais e sessenta e cinco centavos) em 02/2014, com os acréscimos legais, inscritas em Certidão de Dívida Ativa sob nº FGSP201102102 ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito e acessórios. Em virtude do que, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro é expedido o presente Edital, observados os prazos legais, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum da Justiça Federal, sito à Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236 Centro-Taubaté/SP. Dado e passado, nesta Cidade de Taubaté, 29 de março de 2017. Eu, .....Rubens Mascio Júnior, Analista Judiciário, digitei e conféri. E eu, Maria Cristina Pires Arantes Ubertini, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

**MARISA VASCONCELOS**

**JUÍZA FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 03/05/2017, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 13/2017 - TAUB-01V**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

A Doutora MARISA VASCONCELOS, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal da 1ª Vara -Subseção Judiciária de Taubaté, Estado de São Paulo, na forma da lei.

**FAZSABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita(m) o(s) processo(s) de EXECUÇÃO (ÕES) FISCAL (IS) nº(s) 0002791-67.2012.403.6121, movido(s) pelo (a) FAZENDA NACIONAL/CEF contra SVVIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO VALE IND S/C LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITA (M) SVVIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO VALE IND S/C LTDA (CNPJ/CPF n.º 53322046/0001-93)** nos termos da lei 6830/80 para que, no prazo de 05(cinco) dias, pague a dívida no valor de R\$ 86.845,72 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) em 06/2016, com os acréscimos legais, inscritas em Certidão de Dívida Ativa sob nº FGSP20121145 ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito e acessórios. Em virtude do que, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro é expedido o presente Edital, observados os prazos legais, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum da Justiça Federal, sito à Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236 Centro-Taubaté/SP. Dado e passado, nesta Cidade de Taubaté, 10 de abril de 2017. Eu, .....Rubens Mascio Júnior, Analista Judiciário, digitei e conféri. E eu, Maria Cristina Pires Arantes Ubertini, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

**MARISA VASCONCELOS**

**JUÍZA FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 03/05/2017, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 12/2017 - TAUB-01V**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

A Doutora MARISA VASCONCELOS, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal da 1ª Vara -Subseção Judiciária de Taubaté, Estado de São Paulo, na forma da lei.

**FAZSABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita(m) o(s) processo(s) de EXECUÇÃO (ÕES) FISCAL (IS) nº(s) 0001060-94.2016.403.6121, movido(s) pelo (a) CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ANTONIO JOSÉ RODRIGUES FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITA (M) ANTONIO JOSÉ RODRIGUES FERREIRA (CPF n.º 262.180.808-54)** nos termos da lei 6830/80 para que, no prazo de 05(cinco) dias, pague a dívida no valor de R\$ 2.921,92 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) em 04/2016, com os acréscimos legais, inscritas em Certidão de Dívida Ativa sob nº 2014021033, 2014022899, 2014024720, 2015019377 ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito e acessórios. Em virtude do que, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro é expedido o presente Edital, observados os prazos legais, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum da Justiça Federal, sito à Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236 Centro-Taubaté/SP. Dado e passado, nesta Cidade de Taubaté, 16 de fevereiro de 2017. Eu, .....Rubens Mascio Júnior, Analista Judiciário, digitei e conféri. E eu, Maria Cristina Pires Arantes Ubertini, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

**MARISA VASCONCELOS**

## JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 03/05/2017, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 11/2017 - TAUB-01V

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

A Doutora MARISA VASCONCELOS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté, Estado de São Paulo, na forma da lei.

**FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem especialmente o(s) executado(s), que por este Juízo Federal, tramita(m) o(s) processo(s) de EXECUÇÃO FISCAL nº 0000715-70.2012.403.6121, movido(s) pelo (a) FAZENDA NACIONAL em face de DE PAULA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA – EPP (CNPJ Nº 07.725.522/0001-08) para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30(trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, pelo qual fica(m) **DE PAULA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA – EPP** intimado da penhora online que recairá sob a conta do banco do Brasil no valor de R\$ 609,02 (Seiscentos e nove reais e dois centavos). Fica ainda cientificado que terá o prazo de 30 dias para oferecer embargos, contados da data de publicação deste edital. Fica ciente de que este Juízo funciona na Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236 Centro, Taubaté/SP CEP 12050-010. E para que ninguém possa alegar ignorância ou erro é expedido o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta Cidade de Taubaté, em 13 de fevereiro de 2017. Eu,.....Rubens Mascio Júnior, Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, Maria Cristina Pires Arantes Ubertini, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

**MARISA VASCONCELOS**

**JUÍZA FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 03/05/2017, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 10/2017 - TAUB-01V

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

A Doutora MARISA VASCONCELOS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara -Subseção Judiciária de Taubaté, Estado de São Paulo, na forma da lei.

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita(m) o(s) processo(s) de EXECUÇÃO (ÕES) FISCAL (IS) nº(s) 0000651-26.2013.403.6121, movido(s) pelo (a) INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de BENEDITO GOMES GOUVEIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITA (M) BENEDITO GOMES GOUVEIA (CNPJ/CPF n.º 021.628.648-43)** nos termos da lei 6830/80 para que, no prazo de 05(cinco) dias, pague a dívida no valor de R\$ 380,34 (trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) em 06/2016, com os acréscimos legais, inscritas em Certidão de Dívida Ativa sob nº 145 ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito e acessórios. Em virtude do que, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro é expedido o presente Edital, observados os prazos legais, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum da Justiça Federal, sito à Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236 Centro-Taubaté/SP. Dado e passado, nesta Cidade de Taubaté, 10 de abril de 2017. Eu, .....Rubens Mascio Júnior, Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, Maria Cristina Pires Arantes Ubertini, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

**MARISA VASCONCELOS**

**JUÍZA FEDERAL**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

**PORTARIA Nº 21, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

**CONSIDERANDO** a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

**RESOLVE**

**ESTABELEECER** a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

**I - Servidores da Justiça Federal:**

<b>19h de 05/05 às 09h do dia 12/05/2017</b>	<b>Franco Rondinoni</b>
<b>19h de 12/05 às 09h do dia 19/05/2017</b>	<b>Franco Rondinoni</b>
<b>19h de 19/05 às 09h do dia 26/05/2017</b>	<b>Lígia Garcia Parra Adriano</b>
<b>19h de 26/05 às 09h do dia 02/06/2017</b>	<b>Silvia Tiemi Sumikawa</b>

**I - Oficial de Justiça Avaliador Federal:**

<b>19h de 05/05 às 19h do dia 12/05/2017</b>	<b>Wilson Antonio Alves Filho</b>
<b>19h de 12/05 às 19h do dia 19/05/2017</b>	<b>Artur Francisco Mori Rodrigues Motta</b>
<b>19h de 19/05 às 19h do dia 26/05/2017</b>	<b>Guilherme Bonfietti Rodrigues</b>
<b>19h de 26/05 às 19h do dia 02/06/2017</b>	<b>Artur Francisco Mori Rodrigues Motta</b>

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**

**PORTARIA Nº 2, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido, o período de férias, referente aos seguintes servidores, conforme segue:

**6995 LAIS HELENA CRISOSTOMO MARQUES CASTELLAR**

**De:**

1.ª Parcela: 03/07/2017 a 14/07/2017 (12 dias)

**Para:**

1.ª Parcela: 17/07/2017 a 28/07/2017 (12 dias)

**6233 MARCOS ROBERTO PINTO CORREA**

**De:**

1.ª Parcela: 17/07/2017 a 28/07/2017 (12 dias)

2.ª Parcela: 08/01/2018 a 25/01/2018 (18 dias)

**Para:**

1.ª Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017 (10 dias)

2.ª Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018 (10 dias)

3.ª Parcela: 16/07/2018 a 25/07/2018 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 04/05/2017, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
19h de 28/04/2017 às 09h de 05/05/2017	Drª. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira
SETOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR(A)
2ª VARA	Vanessa Takeda de Oliveira Costa

Art. 2º Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
MAIO	Drª. Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 03/05/2017, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE JUNDIAI**

**EDITAL Nº 2/2017 - JUND-01V**

Nos termos da Portaria 21/2016, deste Juízo, e em razão da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA que será realizada no período de 15 A 19/05/2017, ficam os advogados abaixo elencados intimados a devolver os autos em carga, sob pena de busca e apreensão, cientes de que a não devolução dos autos com prazo da carga expirado, no prazo de 03 (três) dias, acarretará na penalidade prevista no artigo 234, §§2º e 3º do Código de Processo Civil:

-----  
Processo    Classe    Carga    Folha

0003349-13.2015.403.6128	29-ACAO ORDINARIA	24/03/2017	4905
OAB-SP333911 - CARLOS EDUARDO ZACCARO GABARRA			
0000381-15.2012.403.6128	206-EXFP	28/03/2017	4922
OAB-SP219735E - LETICIA FERNANDES SANTOS			
0009893-22.2012.403.6128	29-ACAO ORDINARIA	03/04/2017	4944
OAB-SP110614 - ROSELI GONCALVES PEREIRA DE SANTIS			
0000274-97.2014.403.6128	29-ACAO ORDINARIA	17/04/2017	4972
OAB-SP198325 - TIAGO DE GOIS BORGES			
0001206-17.2016.403.6128	29-ACAO ORDINARIA	19/04/2017	4976
OAB-SP336041 - ALAN FREDERICO MONTEIRO BARBOSA			
0012245-79.2014.403.6128	99-EXECUCAO FISCAL	20/04/2017	4982
OAB-SP187183 - ANDRE SALVADOR AVILA			
0000782-77.2013.403.6128	99-EXECUCAO FISCAL	25/04/2017	4987
OAB-SP217602 - EDMILSON JANUARIO DE OLIVEIRA			
0000939-16.2014.403.6128	99-EXECUCAO FISCAL	25/04/2017	4987
OAB-SP217602 - EDMILSON JANUARIO DE OLIVEIRA			
0006049-93.2014.403.6128	99-EXECUCAO FISCAL	25/04/2017	4987
OAB-SP217602 - EDMILSON JANUARIO DE OLIVEIRA			
0002210-26.2015.403.6128	29-ACAO ORDINARIA	26/04/2017	4994
OAB-SP334238 - MARCOS JOSE SODRE DE SOUZA			
0000478-49.2011.403.6128	229-CUMSEN	27/04/2017	5003
OAB-SP063144 - WILSON ANTONIO PINCINATO			
0000479-34.2011.403.6128	112-IMPUGNACAO AO V	27/04/2017	5003
OAB-SP063144 - WILSON ANTONIO PINCINATO			
0008197-48.2012.403.6128	99-EXECUCAO FISCAL	27/04/2017	4999
OAB-SP217955E - ALINE JANUELI DE SOUZA			
0000418-66.2017.403.6128	29-ACAO ORDINARIA	27/04/2017	4999
OAB-SP217955E - ALINE JANUELI DE SOUZA			
0003083-03.2012.403.6105	29-ACAO ORDINARIA	27/04/2017	5000
OAB-SP236361 - FABIO MARCUSSI			
0003084-85.2012.403.6105	207-EXEC PROV SENT	27/04/2017	5001
OAB-SP236361 - FABIO MARCUSSI			
0003085-70.2012.403.6105	73-EEX	27/04/2017	5001
OAB-SP236361 - FABIO MARCUSSI			

Documento assinado eletronicamente por **Janice Regina Szoke Andrade**, **Diretora de Secretaria**, em 04/05/2017, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

#### PORTARIA Nº 24, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço n.º 14, de 28/08/2009.

#### RESOLVE:

**ESTABELECE**r a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
08/05 a 12/05/2017	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
05/05 ao 11/05/2017	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
05/05 a 11/05/2017	Danilo Antonio Manhani

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
05/05 a 11/05/2017	Fernanda Martins Procópio

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 02/05/2017, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA DE BOTUCATU

#### PORTARIA Nº 15, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 4, DE 31 DE janeiro DE 2017,

CONSIDERANDO O PEDIDO DE LICENÇA/AFASTAMENTO requisitado pela servidora Teresinha de Fátima Cargerani Cardassi, RF 879, para o período de 27/4/2017 a 10/5/2017, processo SEI nro 0009769-70.2017.403.8001,

CONSIDERANDO comunicação eletrônica recebida da Central de Requisições do E. TRF3 aos 28/4/2017:

**RESOLVE:**

**1. SUSPENDER, em razão do pedido de licença/afastamento requisitado pela servidora TERESINHA DE FATIMA CARGERANI CARDASSI, RF 879, no período de 27/4/2017 a 10/5/2017, as férias da referida servidora, exercício 2017, previstas anteriormente para o período de 02/5/2017 a 21/5/2017 (20 dias) para que fiquem suspensas durante o período concomitante da licença (licença de 27/4 a 10/5/17 - período concomitante com férias de 02 a 10/5).**

**2. Desta forma, referido período de férias de 20 dias deverá iniciar-se ato contínuo ao encerramento da licença (10/5/2017), para que sejam usufruídas, portanto, no período de 11/5/2017 a 30/5/2017 (20 dias), em razão de períodos concomitantes à licença médica.**

**3. Comunique-se.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 03/05/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ**

### **1ª VARA DE REGISTRO**

**EDITAL Nº 1/2017 - REGT-01V**

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE REGISTRO - 29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**JOÃO BATISTA MACHADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro - 29ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79, do Provimento CORE nº 64/2005, designou-se o período de **05 a 09 de junho de 2017**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a realizar-se às **11:00 horas do dia 05 de junho de 2017**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo Meritíssimo Juiz Federal, Dr. João Batista Machado, titular desta 1ª Vara Com JEF/ADJ, servindo como secretário o Diretor de Secretaria.

**FAZ SABER**, outrossim, nos termos do art. 68 do Provimento CORE nº 64/2005, que, durante o período da Inspeção, atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara, os quais o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, na Rua Coronel Jeremias Muniz Júnior, nº 272, Centro, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, da Subseção de Registro/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido, nesta cidade de Registro/SP, aos 03 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 03/05/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 21, DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE :**

**I - DESIGNAR** o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, no dia **17.04** e no período de **21 a 28.04.2017 (09d)** e o servidor **PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, RF 7381**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computadores, no período de **18 a 20.04.2017(03d)**, para substituírem o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, RF 4189**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Informática (FC-5) que se encontra em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2016/2017**, marcada de **17 a 28.04.2017 (12d)**;

**II- DESIGNAR** o servidor **ISAÍAS CORDEIRO DE SOUZA, RF 7366**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transportes, Assistente I do Setor de Portaria (FC-4), para substituir o servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transportes, RF 1559, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), que esteve compensando Recesso **2016/2017** nos dias **01, 02 e 03.03.2017 (03d) 10 e 11.04.2017 (02d)**;

**III - DESIGNAR** a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2) para substituir a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação (FC-5), que esteve de licença para tratamento de pessoa da família no dia **18.04.2017(01d)**, que esteve em férias referente a 01 (um) dia remanescente da 1ª etapa do período aquisitivo **2015/2016**, no dia **19.04.2017 (01d)** e referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2015/2016** marcada de **24.04 a 03.05.2017 (10d)**;

**IV- DESIGNAR** a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação (FC-5), para substituir a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (FC-6), que esteve compensando Recesso **2016/2017** nos dias **10 e 11.03.2017 (02d)**;

**V- DESIGNAR** a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 6264**, Assistente Operacional (FC-2), para substituir a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS, RF 5354**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Compras e Licitações (FC-5), que esteve em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2016/2017**, marcada de **03 a 12.04.2017 (10d)**;

**VI – DESIGNAR** a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS, RF 7405**, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Assistente Operacional (FC-2), para substituir o servidor **LAELSON NUNES DA SILVA, RF 4681**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Gestão de Contratos (FC-5), que esteve compensando Recesso **2016/2017** nos dias **10 e 11.04.2017**;

**VII - DESIGNAR** a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS, RF 7405**, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Assistente Operacional (FC-2), para substituir a servidora **LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ, RF 11065**, Supervisora da Seção de Controle Interno (FC5) que esteve em férias referente a 09 (nove) dias remanescentes da 1ª etapa do período aquisitivo **2016/2017**, marcada de **03 a 11.04.2017 (09d)**;

**VIII - DESIGNAR** o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, RF 6926**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **FERNANDO HWANG, RF 7380**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor da Seção de Serviços Gerais (FC-5), que esteve viajando no período de **29 a 31.03.2017 (03d)** para a Subseção Judiciária de Naviraí – MS e no período de **05 a 07.04.2017 (03d)** para a Subseção Judiciária de Três Lagoas –MS, a fim de proceder o levantamento técnico nas instalações na área de engenharia elétrica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 03/05/2017, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2682353/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE**

Processo SEI nº 0001106-32.2017.4.03.8002

Documento nº 2682353

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** à servidora **Kássia Flôres Lorenzon, RF 7467**, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (20.04.2017)**.

Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/05/2017, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2685681/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE**

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** à servidora **Bianca Pereira Faria, RF 7436**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 2, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (28.04.2017)**.

Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/05/2017, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2685645/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE**

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao servidor **Luiz Carlos Fachin Junior, RF 7466**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (20.04.2017)**.

Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/05/2017, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **CONTRATO - EXTRATO Nº 5/2017**

PROCESSO: 0003805-30.2016.4.03.8002. Contrato n.º 5/2017-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 01/2017. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Super Estágios Ltda EPP. (CNPJ: 11.320.576/0001-52). OBJETO: Prestação de serviço de recrutamento e seleção, mediante a realização de processo seletivo, precedido de convocação por edital público, e administração do Programa de Estágio. Valor Global: R\$ 2.346.000,00. ASSINATURA: 03/05/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: Poliana Modenesi Ferraz - diretora.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 03/05/2017, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

#### **PORTARIA Nº 80, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

Trata da substituição da servidora Adriana Barroso Vaz – RF 5229, e dá outras providências.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **EDSON GUERRA CARVALHO**, RF 7450, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, **para substituir** a servidora **Adriana Barroso Vaz, RF. 5229**, Técnica Judiciária, titular da função comissionada de **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo**, estará em gozo da 1ª etapa de suas férias regulares, **na referida função, no período de 03 a 12/05/2017**, sem prejuízo de suas atribuições

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 03/05/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 03 de maio de 2017.

**PORTARIA Nº 77, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **05/05/2017 a 12/05/2017**.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. INDICAR** como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 05/05/2017 a 08/05/2017, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
05/05/2017 a 08/05/2017	Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
05.05.2017 a 09.05.2017	JEF	Priscila Meirelles Bernardinelli – RF 5165 e Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila – RF 6630;
10.05.2017 a 12.05.2017	JEF	Priscila Meirelles Bernardinelli – RF 5165 e Daniel Manzano Sarti – RF 7454.

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 9142-8104**.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução CNJ 71, de 31 de março de 2009.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-drds-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-drds-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;**

**II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;**

**III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [nvri\\_vara01\\_plantao@trf3.jus.br](mailto:nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.**

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br](mailto:JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 03/05/2017, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 03 de maio de 2017.

#### **PORTARIA Nº 78, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

Regulamenta o(a) Distribuidor(a), durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **no PERÍODO DE 08.05.2017 a 12.05.2017**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **INDICAR** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 08.05.2017 a 12.05.2017**, conforme relacionado abaixo:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)</b>
<b>08.05.2017 a 12.05.2017</b>	<b>Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.</b>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 03/05/2017, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 03 de maio de 2017.

#### **PORTARIA Nº 79, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDICAR** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 08.05.2017 a 12.05.2017, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
08.05.2017 a 12.05.2017	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 03/05/2017, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 03 de maio de 2017.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ**

**PORTARIA Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, em parte, Portaria n. 18 (doc. n. 2679231) – **Processo SEI n. 0000130-25.2017.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

**ONDE SE LÊ:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
05/05/2017 a 11/05/2017	Marcos de Oliveira Machado Filho, Técnico Judiciário, RF 7119
26/05/2017 a 01/06/2017	Ovídia Maria da Silva, Técnica Judiciária, RF 6927

**LEIA-SE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
05/05/2017 a 11/05/2017	Ovídia Maria da Silva, Técnica Judiciária, RF 6927
26/05/2017 a 01/06/2017	Marcos de Oliveira Machado Filho, Técnico Judiciário, RF 7119

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 03/05/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA Nº 18, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O **Doutor BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. Juiz Federal 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão; e

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Portaria 20, de 24.04.2017, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro em exercício da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul que homologou o resultado do o 1º Concurso de Alteração de Lotação/2017 de servidor (processo SEI nº 0000016-86.2017.403.8002);

#### RESOLVE:

**I – DISPENSAR** o servidor **IGOR LEONARDO PEREIRA BARBOSA**, RF 7409, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS a partir do dia **02.05.2017**;

**II – COLOCAR** à disposição da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul o servidor **IGOR LEONARDO PEREIRA BARBOSA**, RF 7409, Analista Judiciário, a partir do dia **02.05.2017**;

**III – DISPENSAR** a servidora **DEBORA ALMEIDA DA ROSA**, RF 7460, Analista Judiciário, Área Judiciária, da Função Comissionada de Assistente I (FC-4) e **DESIGNÁ-LA** para exercer a função de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, a partir do dia **02.05.2017**;

**IV – DESIGNAR** para exercer a Função Comissionada de Assistente I (FC-4) a servidora **LUANA BARRETO DE ARRUDA**, RF 7457, a partir do dia **02.05.2017**;

**IV - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 02/05/2017, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 2A VARA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA Nº 15, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Ponta Porá – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### RESOLVE:

**I - DISPENSAR** o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, Técnico Judiciário, RF 7456, da Função Comissionada (FC5) **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos** a partir da publicação desta;

**II - DESIGNAR** o servidor OSIAS PEREIRA DA MOTA, Técnico Judiciário, RF 7456, para exercer a Função Comissionada (FC5) **Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais** a partir da publicação desta;

**III - DISPENSAR** a servidora OVÍDIA MARIA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 6927, da Função Comissionada (FC5) **Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais** a partir da publicação desta;

**IV - DESIGNAR** a servidora OVÍDIA MARIA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 6927, para exercer a Função Comissionada (FC5) **Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares** a partir da publicação desta;

**V - DISPENSAR** o servidor MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO, Técnico Judiciário, RF 7119, da Função Comissionada (FC5) **Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares** a partir da publicação desta;

**VI - DESIGNAR** o servidor MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO, Técnico Judiciário, RF 7119, para exercer a Função Comissionada (FC5) **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos** a partir da publicação desta;

**VII - DESIGNAR** o servidor LUIZ CARLOS FACHIN JUNIOR, Analista Judiciário, RF 7466, para exercer a Função Comissionada (FC4) **Assistente I** a partir da publicação desta;

**VIII - DETERMINAR** que sejam feitas as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 03/05/2017, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM**

### **1A VARA DE COXIM**

#### **PORTARIA Nº 16, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

O Doutor RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 1ª Vara Federal de Coxim, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13, da Lei nº 5010/66, artigos 64 a 79, do Provimento CORE nº 64/2005, bem como a Portaria nº 115, de 19 de Dezembro de 2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 21 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar o dia 29 de maio de 2017, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, cujos trabalhos estender-se-ão por 5 (cinco) dias úteis, até o dia 02 de junho de 2017, às 16 horas, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;

d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

IV – O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, em até 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII – Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIII- Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, cientificando-os da Inspeção, bem como de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se o edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 1/2017 - COXI-01V

#### **EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE COXIM, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

O Doutor RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010/1966, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, **designou-se o período de 29 de maio a 02 de junho de 2017**, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 29 de maio de 2017, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo Corregedor da Vara, o MM. Juiz Federal Titular desta 1ª Vara, Dr. PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, igualmente, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º piso, nesta cidade de Coxim, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Procuradoria Federal, que poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Coxim, aos 03 de maio de 2017. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2017, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.